



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 66/2017**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de fornecimento de material de escritório, no Processo Licitatório nº 04/2016, na modalidade Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 66/2017**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em [REDACTED]

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, com sede NA Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Sala 01, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sérgio Rinaldi Rollim**, Sócio Gerente, portador do CPF nº [REDACTED]

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Pregão Presencial – **Processo nº 66/2017**, fica prorrogado por mais doze (12) meses a partir de 07 de agosto de 2020.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cláusula Segunda – O presente contrato, correspondente a (12) doze parcelas mensais no valor de R\$ 5.184,05 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), referente à locação, licença de uso, e manutenção do software de Sistema de Gestão do Processo Legislativo.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 07 de agosto de 2020

~~CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA~~
~~GUILHERME CÉSAR ZAFANI~~
Presidente

~~SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP~~
~~Sérgio Rinaldi Rolim~~
Sócio Gerente

Testemunhas:

Arnaldo Cavalcante
Diretor Administrativo

RENATA C. A. COZATTI
Diretora Financeira